



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS NºS 228 à 236/2024

AUTORIA: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Os vereadores da Câmara Municipal de Cariacica, usando de suas prerrogativas regimentais, propõe Títulos de Cidadãos Cariaciquenses e Comenda Moxuara, a varias personalidades, pela Emancipação Política dos 134 anos do Municipio de Cariacica.

A proposta em pauta esta em conformidade com a forma prevista na Lei Orgânica do Município (Art. 14, XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

No mesmo Diploma Legal o artigo 43, inc. VI, alínea "e", elucida que são atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria que assim se encontra descrito:

Art. 43 – São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

VI - expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de titulo de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade.

A medida é de grande valia para a sociedade, sendo sua natureza legislativa, e não havendo qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando, ainda, de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida **opina pela APROVAÇÃO** dos Projetos de Decretos Legislativos, com a concessão das outorgas pretendidas, sobejando a decisão final, ao Douto Plenário desta augusta Casa de Leis.

É o Parecer



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Plenário Vicente Santório, em 25 de junho de 2024.

CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância o Presidente e o Secretario concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.


ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

